ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 30 de junho de 2023 | Edicão nº 3.607 | Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 844, de 29 de junho de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando o contido no Ofício nº 03/2023-CMDM, de 24 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/entidades:

I - governamentais:

a) Adriane Lenice Genari Dias, representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Suplente: Rosiany Favareto;

b) Cristine Bolzan Cogo, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Luciane Talita Amaral Costa;

c) Daliana Hisako Uemura Lima, representante da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Karine Zachow;

d) Elisangela de Souza, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Luci Graciela Kuhn;

e) Adilma Boffo do Santos, representante da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Monica Bernadete Gomes da Silva Van de Sand;

f) Katheli Mayumi Hino do Nascimento, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Gabriela Almeida Kucharski Ravache;

g) Anne Louise Dantas de Oliveira, representante de órgão da administração pública estadual, sediado no Município e ligado à proteção e defesa dos direitos das mulheres; Suplente: Lyzaine Cristina da Silva Zarur;

h) Elaine Maria Klein, representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Suplente: Claudineia Gonçalves Ferreira; e

i) Lysiane Cassia Baldo, representante da Secretaria da Cultura; Suplente: Deborah Caroline dos Reis Ribeiro; e

II - não-governamentais:

a) representantes de associações de moradores:

1. da sede do Município: Dirce Maria Rimoldi Rotta; Suplente: Marlize Justina Michelon; e

2. do interior: Dileta Terezinha Galante Simonatto;

b) representantes dos movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das mulheres:

1. Elisangela Aparecida Florindo Benke; Suplente: Mayara Daielle Alves Alflen;

2. Ingrid Oliveira; Suplente Jaqueline Fernanda Machado; e

3. Maria Luísa Mattei Rodrigues; Suplente: Alini Cristini Pedrini Neves;

c) representantes de sindicatos sediados no Município:

1. Solange Pierina Dalla Rosa, indicada pelo SERTOLEDO; Suplente: Lucilda Girardi, indicada pelo Sindicato das Trabalhadoras Rurais;

2. Marilene Galdino Camilo, indicada pela APP Sindicato; Suplente: Ilena Lucia Barella Campos, indicada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo; e

3. Graceli Teresinha Vendruscolo Araujo, indicada pelo Sindicato dos Bancários; Suplente: Roseli Aparecida de Faria, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentícia; e

d) Aline Cristina Ramos Marchetti, representante das Universidades com Campus em Toledo, indicada pela UTFPR; Suplente: Kêissedy Veridiane Hübner, indicada pela UTFPR.

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros de que trata este Decreto será até o ano de 2025.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes Decretos:
I - nº 548, de 15 de maio de 2019;
II - nº 105, de 16 de abril de 2021; e
III - nº 590, de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 433, de 29 de junho de 2023

Exonera, a pedido, **Victor Rodrigo Cordeiro** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.308, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Victor Rodrigo Cordeiro** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **4 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 434, de 29 de junho de 2023

Exonera, a pedido, **Rodrigo Zini** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.650, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Rodrigo Zini** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **30 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 435, de 29 de junho de 2023

Reconduz a servidora **Gracielle Maria Steffen Zenatti** ao cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 39 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando a solicitação formulada pela servidora **Gracielle Maria Steffen Zenatti** através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.947, de 20 de junho de 2023, o parecer jurídico e os despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzida **Gracielle Maria Steffen Zenatti** ao cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "N" da Tabela "A-1" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO: Setor Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Asa Sul, CIDADE: Brasília, ESTADO: DF
OBJETO: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 164, Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal para prestação de serviços bancários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **PAGAMENTO:** A remuneração pela prestação dos serviços será debitada em conta corrente de forma diária, até o terceiro dia posterior ao da efetiva prestação do serviço pelo BANCO. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 164, Parágrafo Terceiro da Constituição Federal e art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 019/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de responsável tributário, do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de **R$ 6.741,64**, incidente sobre serviços tomados na construção civil.

Fundamentação legal:
- Constituição Federal de 1988, art. 156, III;
- Lei Complementar nº 116/2003, art. 6º e item 7.02 da lista de serviços anexa a esta lei;
- Lei nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 121, Parágrafo Único, II e 124, II;
- Lei Mun. nº 1931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo), arts. 36, §§ 7º e 9º, 54, § 1º, II, §§ 2º, 3º, 6º, 7º e 8º e item 7.02 da lista de serviços (Anexo I);
- Decreto Municipal 419/2018, arts. 3º II, 4º e 10.

Nome empresarial: MAJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 10.897.191/0001-90

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão do sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, art. 268).

Toledo/PR, 29 de junho de 2023.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 846761

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - OBJETO: Contratação para prover a Câmara Municipal de Toledo dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários. d) planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública. **DATA DA ABERTURA:** 04 de agosto de 2023, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 240 / 01.001.01.031.0001.2005 / 1 / 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho **no dia 06 de julho de 2023** (quinta-feira) às 13h30, no auditório da Casa da Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, 1638, Centro.

PAUTA:

1. Deliberar atas nº 06, 07, 08 e leitura da ata 09;
2. Composição da comissão técnica do fundo da cultura;
3. Informações gerais.

Toledo, 29 de junho de 2023.

HELOÍSA HEISS GIARETTA
Vice-Presidente do CMPC
Gestão 2023-2024

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2316
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com

Assinaturas

Página: 1

Documento: 22264/2023 - Edital 08.2023 - CMPC.pdf
Data: 30/06/2023 08:26:05 Situação: Em aberto

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por HELOÍSA HEISS GIARETTA na data 30/06/2023 08:26.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/22264/2023

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal
Fabiana Trento
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2193
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA El
Data: 30/06/2023 09:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br